



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, Sr. Diógenes Timo Silva, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei Municipal nº. 026/2022, de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 23 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. **SANCIONAR** a Lei Municipal nº. 1392, 23 de dezembro de 2022, oriunda do projeto de Lei Municipal nº. 026/2022, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de sanção e promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa/MG, 23 de dezembro de 2022.

Diógenes Timo Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º. 1392 DE 23 DE DEZEMBRO 2022.

Altera a Lei Municipal n.º. 1.366, de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Virgem da Lapa – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município Virgem da Lapa, para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei n.º 1.366, de 28 de dezembro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de Virgem da Lapa, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa/MG, 23 de dezembro de 2022.

Diógenes Timo Silva
Prefeito Municipal